



Relatório Mensal de Atividades:
F.N.A. TRANSPORTES LTDA.
Março 2018 (competência janeiro 2018)

Piracicaba, abril de 2018.



São Paulo, 5 de abril de 2018.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, Maurício Habice,

6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Recuperação Judicial:

Processo nº 1006921-70.2017.8.26.0451

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Gestão e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial da empresa F.N.A. Transportes Ltda. – “**F.N.A.**” (CNPJ nº 69.309.706/0001-36), extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de *calls* realizados entre as equipes e através de entrevistas realizadas no dia 29 de março p.p., em visita realizada na sede da empresa.

Este Relatório tece uma análise dos indicadores operacionais e das demonstrações financeiras das empresas devedoras, **competência do mês de janeiro de 2018**. Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.

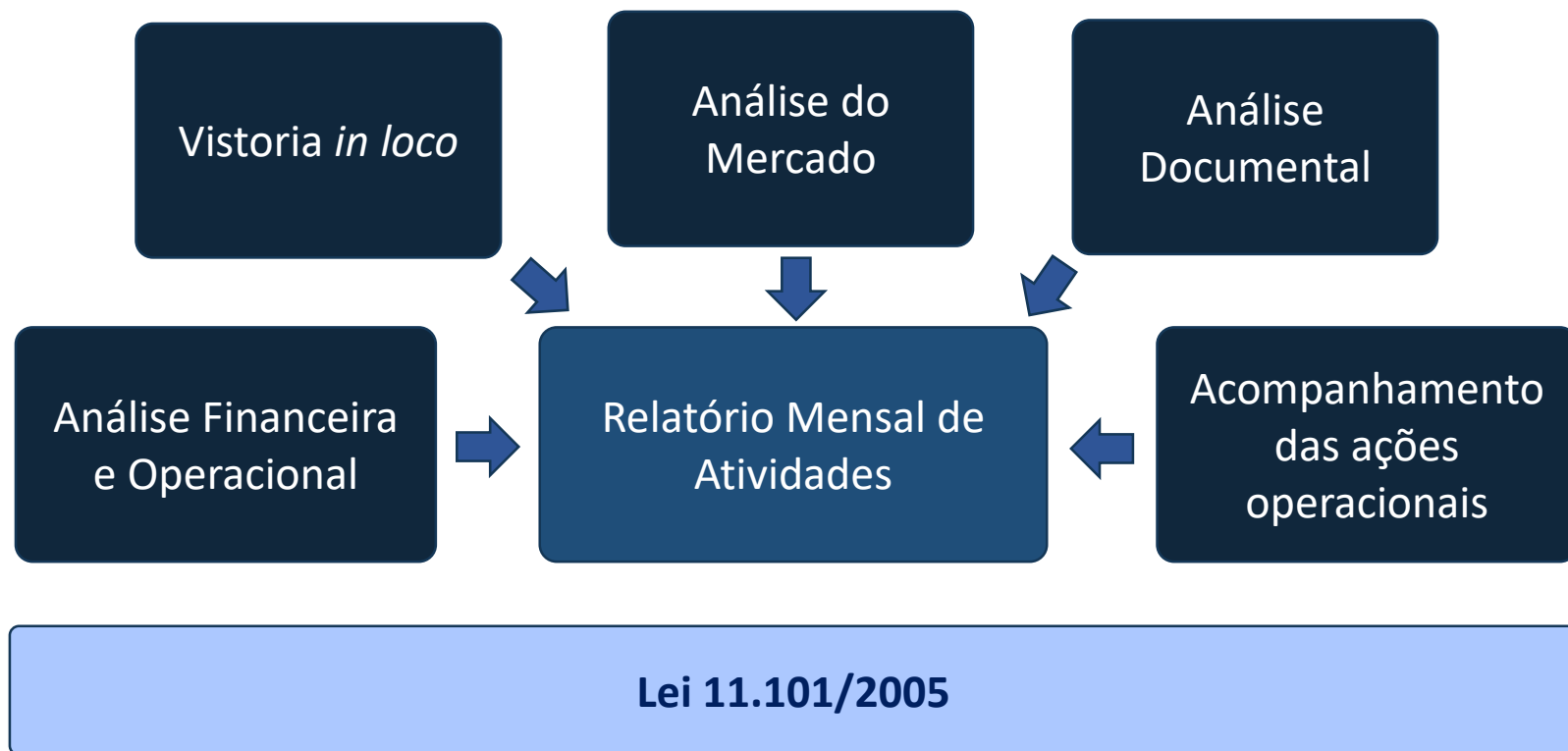
A infra-assinada, observa que as Demonstrações Financeiras exibidas pela Recuperanda não são auditadas.

A análise técnica contábil é limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, não exaustiva sobre a situação econômica financeira da empresa.

Excelia Gestão e Negócios Ltda.

Ana Cristina Baptista Campi

Lineu Demetrio Ayres Habib



Conteúdo

1. Resumo
2. Descrição da empresa
3. Informações operacionais
4. Informações financeiras
5. Relação de credores
6. Plano de Recuperação Judicial
7. Informações Jurídicas

Resumo

a. Resumo financeiro e operacional

Assunto	Comentários
Contas a Receber	O relatório de contas a receber apresenta diferença de mil reais dos números apresentados no balanço patrimonial. Foram desconsiderados valores a receber de uma empresa ligada aos sócios e de cliente em recuperação judicial, com previsão de recebimento em 2020 de modo que estes valores fossem reclassificados como Ativo não circulante.
Erro de nomenclatura de conta contábil	A conta ' Depósitos Judiciais ' sofre um aumento mensal devido a provisão para pagamento da Ação de Execução nº 1001642-23.2016.8.26.0004, contra a pessoa física do Sr. Nivaldo Luiz Mendes (sócio), da Sra. Maria do Carmo dos Santos Mendes (ex-esposa do Nivaldo) e do Sr. Antonio Casarim (sócio), referente a contrato de locação; valor da ação de R\$ 118.864,42. Segundo a Recuperanda, o contrato de locação tinha como finalidade um imóvel operacional utilizado pela FNA. O valor alocado equivocadamente na conta contábil refere-se as transferências para a conta bancária da Sra. Maria, para quitação futura da Ação de Execução. Atualmente, a conta possui um saldo de R\$ 234.470,17, sendo que na data do ajuizamento da Recuperação Judicial possuía o valor de R\$ 92.917,26.
Auto de infração fiscal e obrigações tributárias	A infra assinada foi informada sobre auto de infração da Secretaria da Receita da Fazenda Brasileira, de procedimento emitido em 06/02/2017, abrangendo o período de 2013 a 2015. Este auto aponta soma de R\$ 2.854.649,75 de débitos tributários de PIS, Cofins, IRPJ e CSLL. Os valores deste auto foram contabilizados ao final do ano de 2017, porém não estão conciliados e corrigidos. Não foram passados relatórios da Receita Federal ou da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O saldo da dívida é atualizado de acordo com relatório gerencial apresentado pela Recuperanda. A administradora judicial irá solicitar os relatórios oficiais (e-CAC) para levantamento da dívida tributária atualizada de acordo com os órgãos fiscais.
Folha de pagamento e obrigações trabalhistas	Existem funcionários e prestadores de serviço da FNA, que não constam em folha. Alguns motoristas são contratados como pessoa jurídica e outros informalmente. O novo contador está mapeando a melhor forma de regularização dos funcionários. No final do ano, com um contingente trabalhista elevado, a contabilidade lançou R\$ 587 mil em provisões para férias (passivo circulante) e R\$ 624 mil em Indenização e aviso prévio (Custos com pessoal).

Assunto	Comentários
Parecer da administrador a judicial	Em janeiro/18, a FNA teve prejuízo no período devido a depreciação de seus bens, mas obteve geração de caixa positiva e recuperação de margem bruta. Estes resultados, mesmo que insuficientes para diminuição do passivo Patrimônio Líquido negativo, representam melhora na situação da Recuperanda. A empresa espera reabilitar sua frota para melhorar seus resultados e atender mais clientes. No entanto, para que isso ocorra é preciso gerar resultados positivos ou buscar financiamento externo. Com estrutura administrativa enxuta, as principais saídas estão nos custos. Não se vê estratégia para redução destes gastos. Os serviços e vendas prestados aos clientes atuais são insuficientes para uma retomada, com resultado mensal da operação (EBITDA) ínfimo ou até negativo. Em 2017, o faturamento foi 46,5% menor em relação a 2016. Com apenas dois clientes em carteira, a Recuperanda não possui margem de negociação para reajustes de preço e repasse de custos adicionais, ficando dependente destes clientes e muito vulnerável às oscilações dos seus pedidos. A FNA necessita de capital de giro para realizar a manutenção de seus caminhões inoperantes, diversificar e fortalecer sua carteira de clientes e qualidade de venda e, paralelamente, negociar prazos e melhores condições com fornecedores. Segundo informado pela Recuperanda, as tratativas para locação do imóvel sede da empresa Recuperanda não tiveram sucesso. A FNA Transportes continua analisando a viabilidade desta iniciativa.
Alteração da sede administrativa	Segundo informações, a Sra. Maria (funcionária e ex-mulher do Nivaldo) teria locado imóvel situado na Av. Pasteur, 23 - Areião, Piracicaba - SP, Cep 13414-046, para estabelecimento da sede de uma nova empresa de sua propriedade. Neste novo local, a Sra. Maria estaria dando continuidade as atividades administrativas da FNA, de forma temporária, pois objetiva retirar-se da mesma.

Descrição da empresa

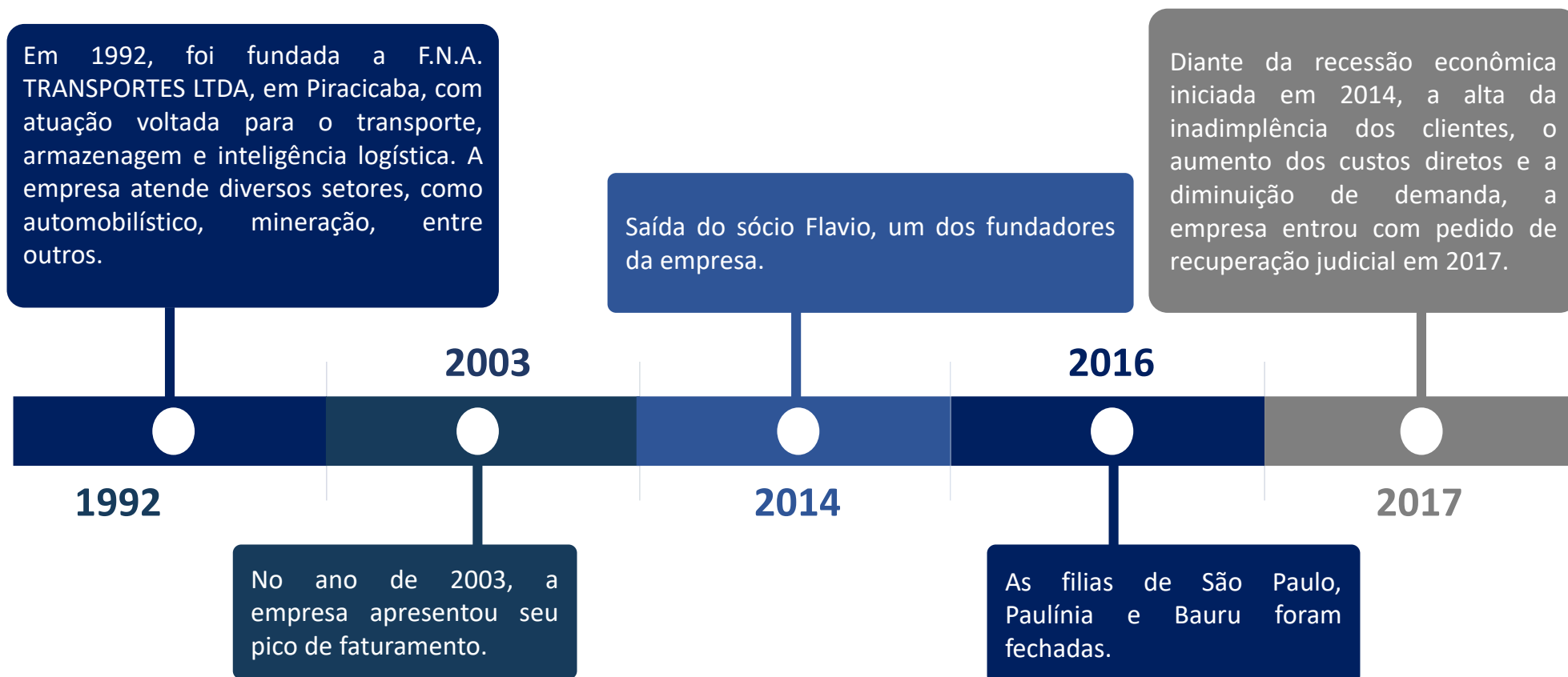
- a. Histórico e atividades
- b. Cronologia
- c. Estrutura societária
- d. Mercado de atuação
- e. Razões da crise

Sede da F.N.A. TRANSPORTES LTDA

- Fundada em 1992 com o objetivo de servir a região metropolitana de Piracicaba.
- Atua na área de transporte de cargas, efetuando carga e descarga, além de serviços de carga e descarga.
- Inscrita no CNPJ sob o nº 69.309.706/0001-36, com sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba (SP).
- Estabelecida na Rua João Leonardo Fustaino, nº 276, Subdistrito Uninorte.
- Possuía filial estabelecida na Comarca de São Paulo, cuja atividade encontra-se encerrada.
- A empresa fornece serviços de inteligência logística, armazenagem e transportes.

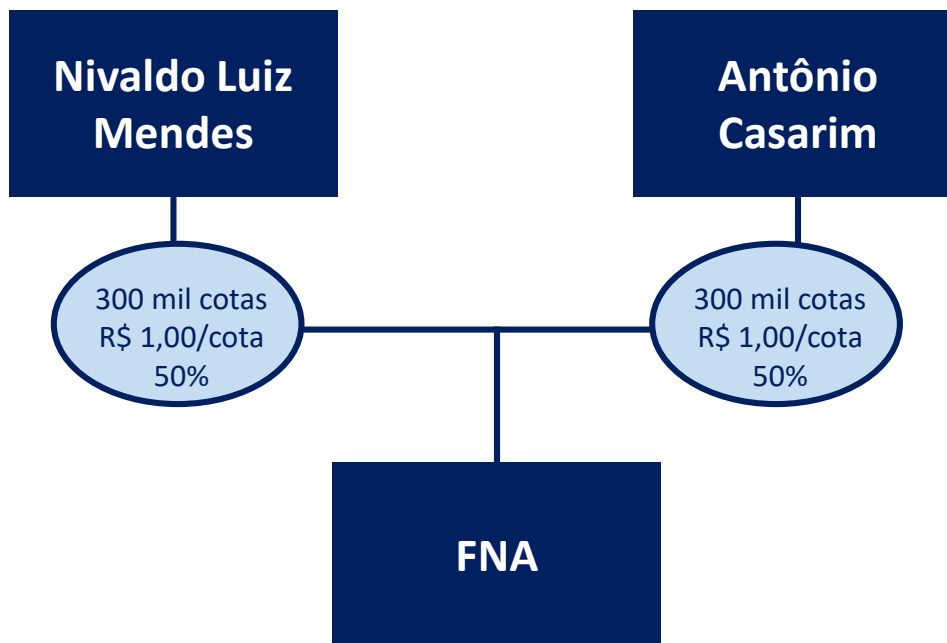


Fonte: Contrato social Recuperanda



Observação: a empresa recebeu como doação da Prefeitura de Piracicaba o imóvel onde está localizada a sua sede (matricula do imóvel não exibida).

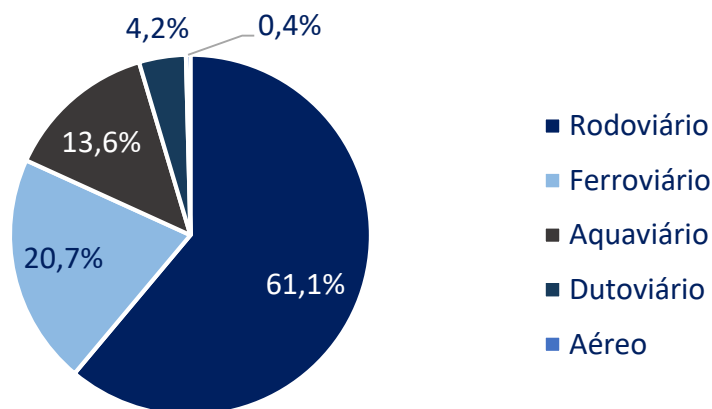
F.N.A. TRANSPORTES LTDA



- Capital não integralizado.
- Todos os sócios possuem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será levada a conta de despesas gerais da sociedade.
- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.
- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo como início de suas atividades a data do registro do contrato social de constituição.

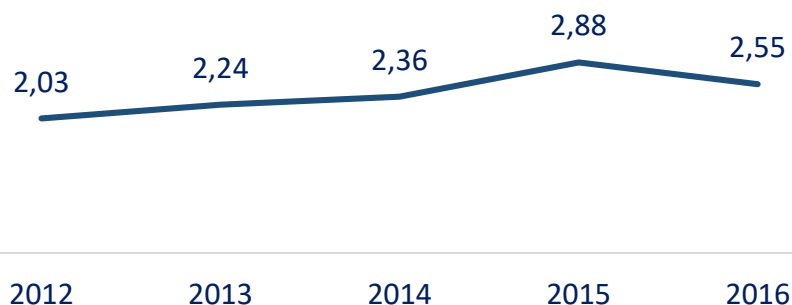
Matriz de transportes brasileira

Valores em % - 2014



Índice de multiplicidade (nº de transportadoras a serviço de uma empresa)

Valores em % - 2015



Panorama de operadores logísticos

Tamanho do Mercado (2014)

159
empresas

Faturamento Estimado (2013)

R\$ 44,3
bilhões

Pessoal Empregado (2014)

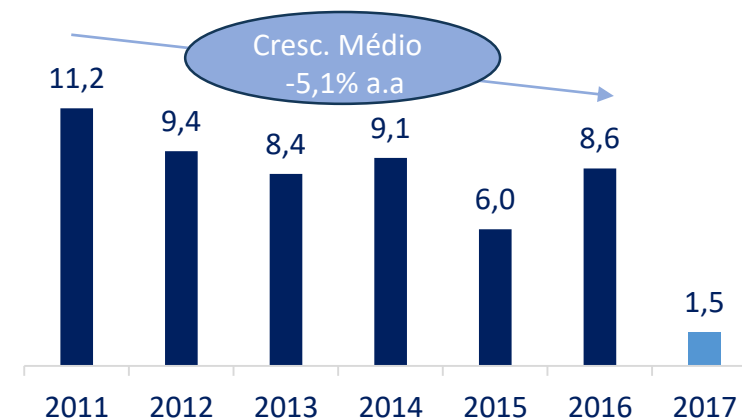
710.084
pessoas

Gastos da Indústria de
Logística (2013)

R\$ 118,4
bilhões

Investimentos em Infraestrutura Rodoviária

Valores em R\$ Bilhões



Fonte: revista topdottransporte; CNT, aslog;abol

Descrição da empresa – Razões da crise

fls. 1010

A empresa possui mais de 25 (vinte e cinco) anos de existência e tem como foco atender a região metropolitana de Piracicaba.

Motivador	Comentários
Crise do Setor	Desde 2014, o setor vem sofrendo com o efeito da crise econômica do país, assinalando como principais causas: (i) baixo desempenho da economia brasileira; (ii) alta da inflação; (iii) elevação da carga tributária; (iv) taxa de juros; (v) alta do preço do insumo mais importante do setor, litro de diesel; (vi) redução do volume de negócios no país afetando diretamente a demanda pelos serviços de transportes.
Elevada carga tributária e outros encargos	A Recuperanda também atribui sua crise a elevada carga tributária do setor (ICMS, ISS, PIS/COFINS, IR, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL). Além disso, observa-se o IPVA que recai sobre a frota (atualmente, em atraso) e o SEM PARAR (Serviço de Pagamento Eletrônico de Pedágio), também inadimplente, comprometendo a atividade desenvolvida.
Falta de Seguro Obrigatório	Com a instalação da crise, a Recuperanda se viu com restrições para contratar seguro de carga obrigatório, disto decorrendo, a perda de contratos realmente rentáveis.

Descrição da empresa – Razões da crise

fls. 1011

A empresa possui mais de 25 (vinte e cinco) anos de existência e tem como foco atender a região metropolitana de Piracicaba.

Iniciativas	Comentários
Saída do sócio Flávio	A empresa foi criada em 1992, por três amigos, Flávio, Nivaldo e Antônio. Segundo informações verbais do Sr. Antonio, a saída do Sr. Flavio em 2014, implicou em gastos que acentuaram a crise econômica financeira da Recuperanda.
Encerramento da filial SP	Em 2015, a filial em SP, que servia como depósito temporário para permitir a recepção de cargas fracionadas, teve suas atividades encerradas.
Empresa Familiar	Na crise, a Recuperanda foi obrigada a reduzir drasticamente seu quadro de funcionários, observando-se, que os sócios remanescentes passaram a exercer atividades de motorista e/ou mecânica.
Manutenção	Observa-se grande dificuldade da empresa em efetuar a manutenção na frota e licenciamento e vários veículos em desuso.

Fonte: Recuperanda

Informações operacionais

- a. Faturamento
- b. Funcionários
- c. Fotos da operação

Informações operacionais – Faturamento

fls. 1013

A receita da empresa, em janeiro/18, aumentou R\$ 10 mil em relação ao mês anterior, alcançando R\$ 141 mil. O faturamento no ano de 2017 fechou em R\$ 1,5 milhão.

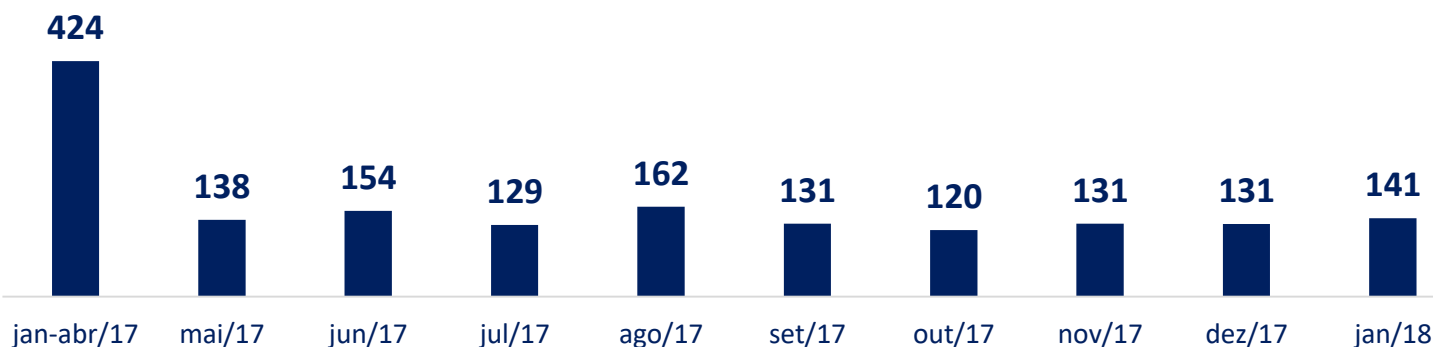
Faturamento Acumulado

Evolução do faturamento

Faturamento (R\$ mil)



■ Faturamento (R\$ mil)

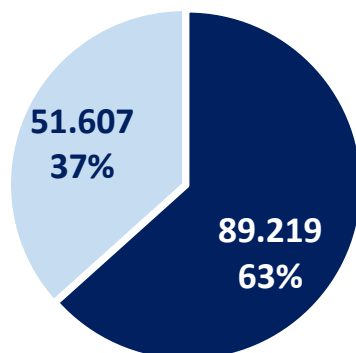


Visão do faturamento por clientes (jan/18)

Faturamento (em R\$)

■ Gerdau

■ Federal Mogul



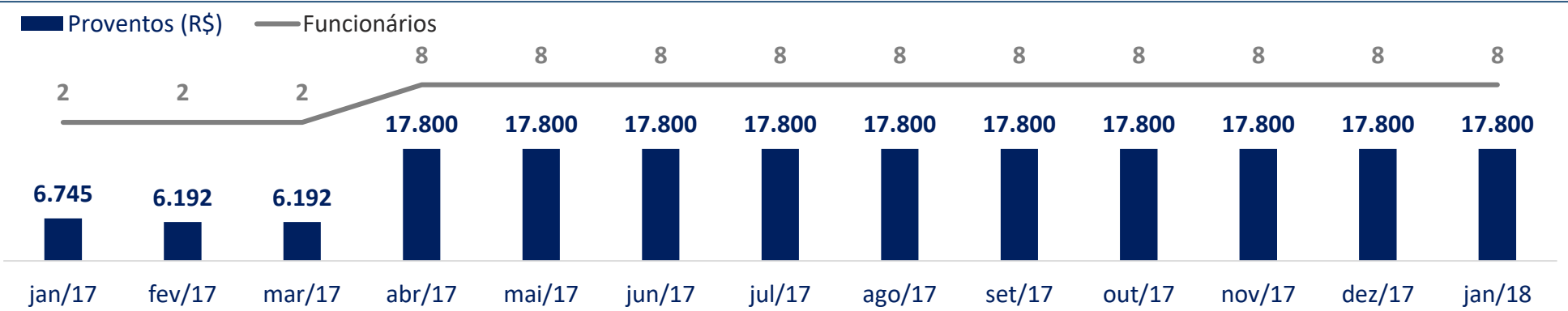
Análise e comentários

- Segundo a Recuperanda, as principais razões da queda de faturamento nos últimos anos se deram pela perda da apólice de seguro de carga e desaquecimento do setor.
- No mês de janeiro, houve faturamento padrão para as empresas: Federal Mogul e Gerdau.
- Não há oscilação no faturamento da FNA, por atender apenas a Gerdau e Federal Mogul, além de depende do volume de operação destas duas empresas. As oscilações se dão pelo fato de atendimentos pontuais a empresas da região.

Fonte: Relatórios gerenciais da Recuperanda

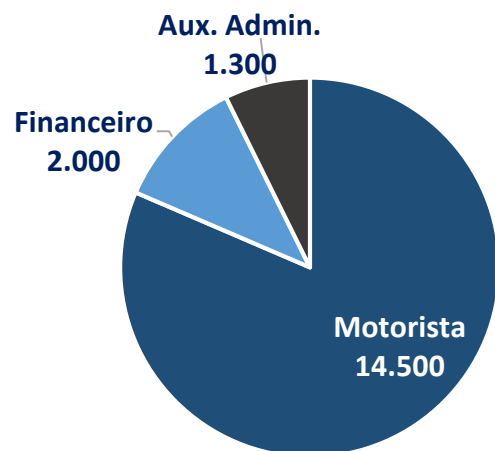
A empresa possui funcionários não registrados e habitualmente realiza contratação temporária informal de acordo com a oscilação da demanda por serviços.

Histórico de colaboradores e proventos pagos



Divisão da folha por função (em R\$)

Folha em R\$



Comentários

- A empresa possui funcionários não registrados e habitualmente realiza contratação temporária informal.
- Na folha de pagamento 6 (seis) dos 8 (oito) funcionários registrados são motoristas.
- O sócio Nivaldo, além de cumprir papéis administrativos, também realiza atividades como motorista.

Fonte: Relatórios gerenciais da Recuperanda

Notas sobre a visita realizada:

Terreno operacional

- A sede operacional da FNA está, atualmente, sendo utilizada apenas para movimentação dos caminhões e carretas:
 - No terreno ocorrem apenas manutenções básicas e movimentação dos carros e cargas quando necessário.
 - Para tanto, o portão fica fechado e os motoristas possuem a chave para acesso ao terreno
 - As rotinas de recebimento de adiantamentos de viagens e prestação de contas são feitas digitalmente ou no escritório temporário que fica na cidade de Piracicaba.

Base administrativa temporária

- Sede Administrativa:
 - Reduzir despesas de deslocamento dos funcionários e contas do mês;
 - Maior proximidade da cidade e bancos para rotina financeira;
 - Possibilidade de atender remotamente às necessidades administrativas da operação;
 - Maior facilidade de realizar a locação do terreno onde hoje fica o prédio administrativo da FNA.

Informações operacionais – Visita e Fotos da operação

fls. 1016

Perímetro interno da **FNA Transportes** (visita realizada em 29/03/2018).



Informações operacionais – Visita e Fotos da operação

fls. 1017

Perímetro interno da **FNA Transportes** (visita realizada em 29/03/2018).



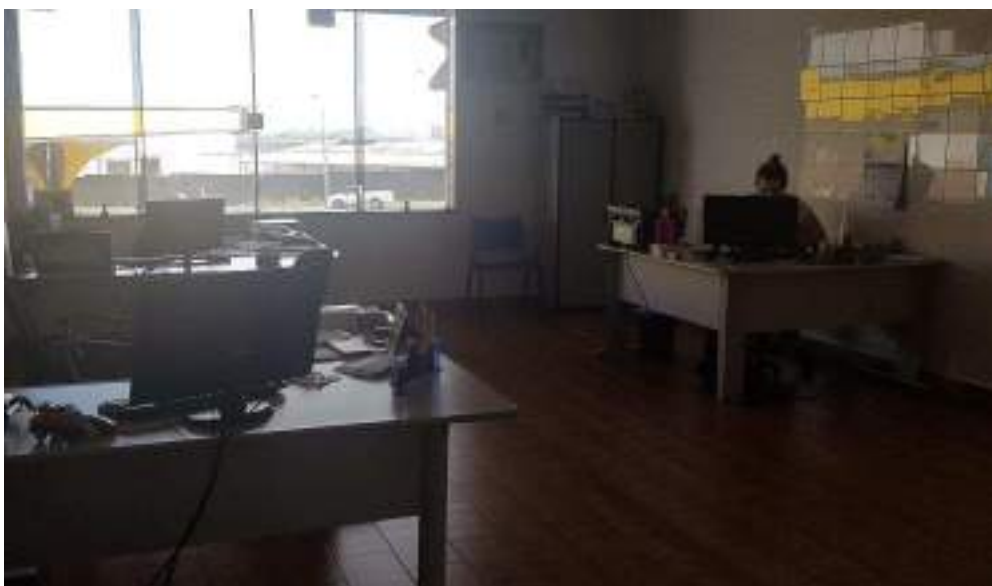
Perímetro interno da **FNA Transportes** (visita realizada em 29/03/2018).



Perímetro interno da **FNA Transportes** (visita realizada em 29/03/2018).



Escritório administrativo temporário da FNA Transportes (visita realizada em 29/03/2018)



Informações financeiras

- a. Imobilizado e intangível
- b. Contas a receber
- c. Balanço patrimonial
- d. Demonstração dos Resultados do Exercício
- e. Endividamento bancário e fiscal
- f. Fluxo de caixa Indireto

Informações financeiras – Imobilizado/intangível

fls. 1022

A FNA possui 18 veículos em sua frota e 25 implementos. As indisponibilidades por manutenção são altas, os veículos com status “busca e apreensão” não estão mais em poder da Recuperanda.

Veículo	Placa	Valor (R\$)	Status	Motivo
VEÍCULO TIPO CAVALO ANO 2010 - VW	FNA-8801	114.000	Indisponível	Busca e apreensão
VEÍCULO TIPO CAVALO ANO 1999 - M. BEZ	HWN-6961	71.000	Disponível	-
VEÍCULO TIPO CAVALO ANO 2010 - VW	FNA-8802	114.000	Indisponível	Busca apreensão
VEÍCULO TIPO CAVALO ANO 2000 - SCANIA	CLI-1032	99.000	Disponível	-
VEÍCULO TIPO CAVALO ANO 2010 - VW	FNA-8803	114.000	Santander	Busca e apreensão
VEÍCULO TIPO CAVALO ANO 2005 - VW	FNA-3303	47.000	Indisponível	Manutenção
VEÍCULO TIPO TRUCK ABERTO ANO 2010 - VW	FNA-5533	114.000	Indisponível	Manutenção
VEÍCULO TIPO CAVALO ANO 2010 - VW	FNA-8814	114.000	Disponível	-
VEÍCULO TIPO CAVALO ANO 2010 - VW	FNA-8815	114.000	Indisponível	Manutenção
VEÍCULO TIPO CAVALO ANO 2010 - VW	FNA-8805	110.000	Indisponível	Manutenção
VEÍCULO TIPO CAVALO ANO 2009 - M. BEZ	CUE-4526	83.000	Santander	Busca e apreensão
VEÍCULO TIPO CAVALO ANO 2010 - VW	FNA-8817	114.000	Indisponível	Manutenção
VEÍCULO TIPO CAVALO ANO 2009 - M. BEZ	CUE-4527	83.000	Disponível	-
VEÍCULO TIPO TOCO BAÚ ANO 1966 - M BEZ	BXE-4577	30.000	Indisponível	Manutenção
VEÍCULO TIPO TRUCK SIDER ANO 2010 - VW	FNA-5588	118.000	Disponível	-
VEÍCULO TIPO TRUCK ABERTO ANO 1988 - M. BEZ	CDL-4328	50.000	Indisponível	Manutenção
VEÍCULO TIPO TRUCK BAÚ ANO 1988 - M. BEZ	KOE-7359	50.000	Indisponível	Documentação
VEÍCULO TIPO TOCO SIDER ANO 2004 - VW	DKW-2480	58.000	Disponível	-

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Comentários:

- Seis veículos estão disponíveis para prestação de serviços
- Dois veículos foram apreendidos judicialmente e não mais pertencem a frota da FNA, conforme decisão judicial *Decisão proferida no processo nº 1023331-43.2016.8.26.0451 em 25/08/2017, no qual julgou procedente o pedido do Banco Santander para consolidar a posse e o domínio sobre os veículos (i) MARCA M-BENZ, MODELO LS 1634/ 6X2 3E 2P DD, ANO FAB/MOD 2009/2009, PLACA CUE4526, RENAVAL 000188903046, CHASSI 9BM6950539B683437; (ii) MARCA VW, MODELO 24.250/TB-IC(E) 6X2 3E 2P DD, ANO FAB/MOD 2010/2010, PLACA FNA5633, RENAVAL 000212897128, CHASSI 9534N8246AR031733;*
- Além dos bens executados pelo Santander, dois caminhões VW foram apreendidos e pelo não pagamento do financiamento do veículo.
- A Recuperanda não passou previsão de custo para regularização da documentação do carro KOE-7359.

A FNA possui 18 veículos em sua frota e 25 implementos. As indisponibilidades por manutenção são altas, os veículos com status “busca e apreensão” não estão em poder da Recuperanda.

Implemento	Placa	Valor (R\$)	Status
REBOQUE TIPO BAÚ ANO 1990 - FNV	AAJ-7781	30.000	Manutenção
REBOQUE TIPO CARGA SECA ANO 2010 - RODOFORTE	FNA-8811	30.000	Manutenção
REBOQUE ANO 1981 - GUERRA	BTO-7841	10.000	Manutenção
REBOQUE ANO 1986 - RANDON	BWS-4282	10.000	Manutenção
REBOQUE TIPO CARGA SECA ANO 2010 - RODOFORTE	FNA-8812	50.000	Disponível
REBOQUE TIPO BAÚ ANO 1993 -NOMA	ADV-5042	30.000	Manutenção
REBOQUE TIPO CARGA SECA ANO 2010 - RODOFORTE	FNA-8813	50.000	Manutenção
REBOQUE ANO 1990 - MIRA B	BTO-7773	30.000	Manutenção
REBOQUE ANO 1987 - RODOVIARIO	CNI-7573	10.000	Manutenção
REBOQUE ANO 1976 - RODOVIARIO	CPI-9163	10.000	Manutenção
REBOQUE TIPO BASCULANTE ANO 2008 - JUSTARI	CPG-0684	40.000	Disponível
REBOQUE TIPO BASCULANTE ANO 2008 - JUSTARI	CPG-0675	40.000	Disponível
REBOQUE ANO 1986 -KRONE	BWT-7285	10.000	Manutenção
REBOQUE TIPO CARGA SECA ANO 2010 - RODOFORTE	FNA-8806	50.000	Busca apreensão
REBOQUE ANO 1978 -GRAHL	BXG6926	10.000	Manutenção
REBOQUE TIPO CARGA SECA ANO 1986 - GUERRA	BXE-5657	10.000	Manutenção
REBOQUE TIPO BAÚ ANO 2010 -RODOFORTE	FNA-8807	50.000	Busca e apreensão
REBOQUE ANO 1989 - RANDON	CLU-1537	10.000	Manutenção
REBOQUE TIPO CARGA SECA ANO 2010 - RODOFORTE	FNA-8808	50.000	Manutenção
REBOQUE TIPO CARGA SECA ANO 1988 - IDEROL	BHW-1489	10.000	Manutenção
REBOQUE TIPO CARGA SECA ANO 2010 - RODOFORTE	FNA-8809	50.000	Busca apreensão
REBOQUE ANO 1991 - RANDON	CPI-9049	10.000	Manutenção
REBOQUE TIPO BASCULANTE ANO 2008 - JUSTARI	CPG-0740	15.000	Disponível
REBOQUE TIPO CARGA SECA ANO 2010 - RODOFORTE	FNA-8810	50.000	Disponível
REBOQUE ANO 1989 - RANDON	BYD-0670	10.000	Manutenção

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Comentários:

- Diferentemente do apresentado em perícia prévia, no relatório atual enviado pela Recuperanda são listados 25 implementos, sendo sete itens a mais do que no relatório anterior.
- Apenas cinco implementos foram considerados disponíveis pela Recuperanda.
- Não foi informado o status ou motivo da não utilização dos demais implementos.
- Não foi informado o motivo e o contrato de financiamento que envolvem os implementos classificados como busca e apreensão.

Os dados de janeiro apontam endividamento bancário total no valor de R\$ 994 mil e endividamento fiscal no valor de R\$ 5,4 milhões.

Endividamento bancário – dados gerenciais

Endividamento bancário	Saldo principal devedor (R\$)
Banco Itaú	99.775
Banco Itaú	31.500
Banco Itaú	39.000
Banco Volkswagen	15.719
Banco Volkswagen	9.985
Unicred	379.011
Banco Santander	419.244
Total	994.234

Endividamento fiscal – dados gerenciais

Tributo	Período	Saldo (R\$)
ICMS	2014-2017	536.693
ICMS	2018	21.717
COFINS	Diversos	1.887.348
PIS	Diversos	409.665
Imposto De Renda	Diversos	1.170.772
Contribuição Social	Diversos	738.996
IRRF	Diversos	63.912
Retenção Seguridade Social	Diversos	64.633
Desoneração A Pagar	Diversos	68.080
INSS a Pagar	Diversos	313.760
ISS a Pagar	Diversos	24.325
FGTS a Pagar	Diversos	95.805
Total		5.395.706

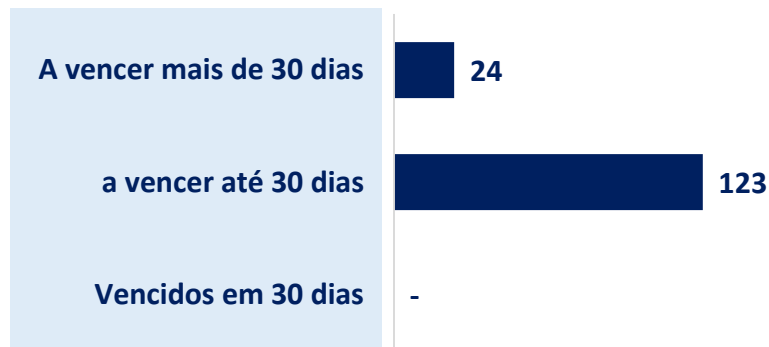
- A dívida bancária apresentada refere-se ao crédito arrolado na Recuperação Judicial e não vem sendo contabilizados juros e multas contratuais. Em dezembro, no entanto, o valor foi atualizado para R\$ 999 mil sem especificar quais operações sofreram ajuste.
- Vale ressaltar que R\$ 133 mil do banco Itaú e R\$ 25,7 mil do banco Santander foram excluídos da Recuperação. Não foi disponibilizado pela Recuperanda relatório requerido pela Administradora judicial com a posição atualizada do endividamento de acordo com o Banco Central (Sisbacen). A dívida apresentada não está conciliada com o Balanço Patrimonial.
- A Recuperanda não tem efetuado o pagamento de suas obrigações de impostos, acumulando dívida com os órgãos fiscais. Não foram enviados relatórios oficiais de obrigações fiscais em aberto para conciliação das dívidas fiscais.
- A empresa acumula R\$ 537 mil de dívida de ICMS entre 2014 e 2017. Em janeiro/18 o saldo em aberto é de R\$ 21.717, sendo R\$ 13 mil com vencimento em fevereiro/18.
- Dos valores devidos a Receita Federal, existem valores passíveis de execução conforme alertado previamente neste relatório. O controle gerencial apresentado pela Recuperanda diverge do disponibilizado pela RFB e do Balanço Patrimonial protocolado.

Fonte: Relatórios gerenciais Recuperanda

Abaixo, as informações de recebíveis e análise do prazo médio de pagamento e recebimento. As informações referem-se a janeiro/18.

Maturação dos valores a receber

CAR em janeiro/18 em R\$ mil



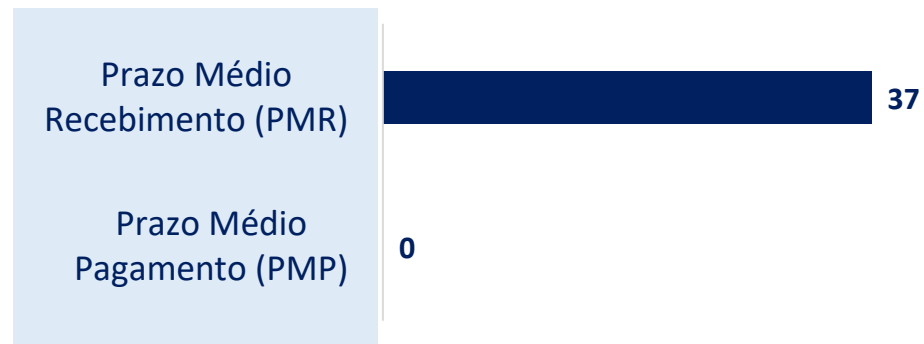
Notas sobre o Contas a receber

- Todos os recebíveis são devidos pelos clientes Federal Mogul e Gerdau, mostrando elevado risco à Recuperanda caso haja inadimplência ou redução de pedidos a FNA por parte de alguma dessas empresas.
- O valor de contas a receber apresentado acima tem diferença de R\$ 1 mil para o apontado no balanço patrimonial. Este saldo exclui recebíveis devidos pela Dedini, empresa em Recuperação Judicial que deve R\$ 197 mil com previsão para início de pagamento em 2020.

Prazos médios de pagamento e recebimento

PMR e PMP em janeiro/18 em dias

■ Dias



Notas sobre o ciclo financeiro

- A Recuperanda tem pago todas suas obrigações e títulos à vista ou antecipadamente.
- Analisando o prazo cedido a seus clientes e fazendo uma média ponderada de cada valor a receber e seu prazo, temos o PMR de 37 dias nos dois últimos meses.
- Isso significa que a empresa tem descaixe de 37 dias entre o pagamento de suas obrigações e o recebimento pelos seus serviços. Quanto menor o período de descaixe, mais rápido consegue girar a operação e gerar receita.

Informações financeiras – Balanço patrimonial

fls. 1026

Balanço Patrimonial (em R\$ mil)	dez/17	jan/18
Ativo	6.792	6.711
Ativo circulante	253	269
Caixas e bancos	92	114
Clientes	155	149
Outras contas a receber	6	6
Ativo não circulante	6.539	6.443
Depósitos judiciais	217	234
Outras contas a receber LP	221	222
Investimento	0	0
Intangível e Imobilizado	7.483	7.483
(-) Depreciação acumulada	(1.382)	(1.497)
Passivo	6.792	6.711
Passivo circulante	5.991	5.997
Fornecedores	2	2
Obrigações tributárias	5.386	5.390
Obrigações trabalhistas	603	605
Passivo não circulante	2.216	2.216
Empréstimos e financiamentos RJ	999	999
Fornecedores sujeitos a RJ	1.217	1.217
Mútuo com sócios a pagar	-	-
Patrimonio líquido	(1.415)	(1.502)
Capital a integralizar	(579)	(579)
Capital subscrito	600	600
Lucros e prejuízos acumulados	(2.172)	(5.116)
Ajuste De Exercício Anterior	3.680	3.680
Resultado do exercício acumulado	(2.944)	(87)

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

- Com maiores receitas, a Recuperanda teve elevação de R\$ 22 mil na conta Caixas e Bancos em janeiro/18.
- No início do ano houve maior quitação de valores por parte da Federal Mogul, contribuindo para a redução da conta Clientes mesmo com maior faturamento.
- Os valores devidos pela Dedini (empresa em Recuperação Judicial) e pela Mendes e Casarim (empresa ligada aos sócios) foram alocadas no grupo de contas “Outras contas a receber LP”
- Sem crédito e com dificuldade em conseguir prazo, a empresa tem baixo volume de valores em aberto com Fornecedores. O saldo de R\$ 2 mil referem-se a serviços de manutenção e mecânica automotiva.
- As obrigações tributárias aumentaram devido ao reconhecimento de juros e multas apontados num Auto de infração apontando impostos não pagos (IRPJ, CSLL, PIS e Cofins) apurados entre 2013 e 2015, quando a empresa optou pela apuração pelo Lucro presumido. A atual contabilidade trabalha na mudança do regime de apuração para evitar aumento do passivo fiscal e montante em atraso.
- O resultado do exercício passado foi transferido para a conta Lucros e prejuízos acumulados. A FNA iniciou o ano com prejuízo em janeiro. O aumento do passivo a descoberto eleva o risco de operação da empresa e dificulta a captação de recursos financeiros.

Informações financeiras – Demonstração de resultados

fls. 1027

D.R.E (em mil R\$)	dez/17	jan/18	jan/18 - jan/18
Receita bruta	131	141	141
Deduções	2	-	-
Receita líquida	133	141	141
Custos produtivos	(733)	(95)	(95)
Custos dos serviços prestados	(95)	(81)	(81)
Custos com pessoal	(638)	(15)	(15)
Lucro bruto	(600)	46	46
<i>Margem bruta</i>	<i>-450%</i>	<i>32%</i>	<i>32%</i>
Despesas administrativas	(1.071)	(18)	(18)
Despesas gerais e administrativas	(1.069)	(16)	(16)
Despesas com pessoal	(2)	(2)	(2)
Despesas tributárias	1	(0)	(0)
EBITDA Recorrente (corrigido pela AJ)	(1.670)	28	28
<i>Margem EBITDA</i>	<i>-1.254%</i>	<i>20%</i>	<i>20%</i>
Resultado não operacional	44	0	0
Despesas não dedutíveis (multas)	-	-	-
EBITDA	(1.627)	28	28
Depreciação	(115)	(115)	(115)
Lucro operacional	(1.742)	(87)	(87)
Resultado financeiro	(503)	(0)	(0)
Lucro antes do IR e CSLL	(2.244)	(87)	(87)
IRPJ	9	-	-
CSLL	8	-	-
Resultado do exercício	(2.228)	(87)	(87)
<i>Margem líquida</i>	<i>-1.673%</i>	<i>-62%</i>	<i>-62%</i>

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

- A Recuperanda classifica as contas de resultado como despesas operacionais ou administrativas. A fim de análise dos resultados a infra assinada reclassificou, de acordo com a atividade da empresa, as contas como custos ou despesas.
- Em janeiro de 2018 houve aumento de R\$ 10 mil na Receita bruta em face a maior atividade da Gerdau e Federal Mogul. Em dezembro/17 as entradas de caixa foram menores devido a recessos de operação dos clientes da FNA.
- Os custos voltaram aos patamares mensais observados anteriormente. No fim do ano ocorreu contabilização de indenizações e multas acumuladas, a fim de regularizar contabilmente o passivo trabalhista. Houve redução de gastos com combustíveis e pedágio, que contribuíram para o Lucro bruto de R\$ 46 mil e melhor margem desde agosto/17, com 32%.
- A diminuição de serviços prestados por terceiros e economia em demais gastos fizeram com que a empresa tivesse geração de caixa de R\$ 28 mil.
- Com resultado financeiro negativo porém de pouca expressão, a empresa registrou prejuízo ao fim do período de R\$ 87 mil após depreciação.

Relação de credores

- a. Relação de credores consolidada
- b. Fase administrativa

Relação de Credores Consolidada

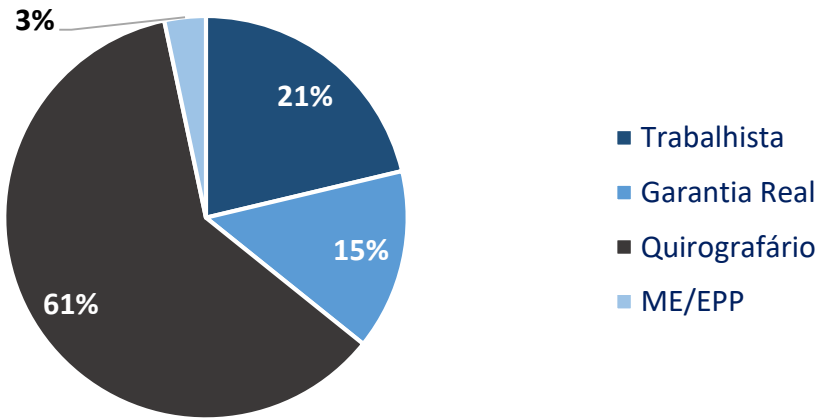
fls. 1029

A nova relação de credores aponta que os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, equivalem ao valor total de R\$ 2.617 milhões.

Relação de Credores

Natureza	Crédito Total em R\$			
	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	40	27%	557	21%
Garantia real	1	1%	379	14%
Quirografário	81	55%	1.594	61%
ME/EPP	26	18%	87	3%
Total	148	100%	2.617	100%

Divisão dos credores

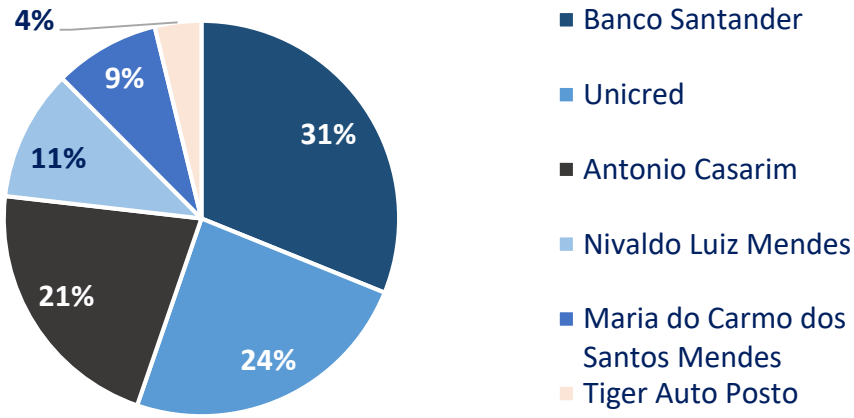


Fonte: Autos principais

Relação dos principais credores

Credor	Classe	Valor em R\$	% total
Banco Santander	III	488.394,86	19%
Unicred	II	379.010,88	14%
Antonio Casarim	III	338.000,00	13%
Nivaldo Luiz Mendes	III	168.406,00	6%
Maria do Carmo dos Santos Mendes	III	135.735,00	5%
Tiger Auto Posto	III	59.741,14	2%

Principais credores



Relação de Credores – Fase Administrativa

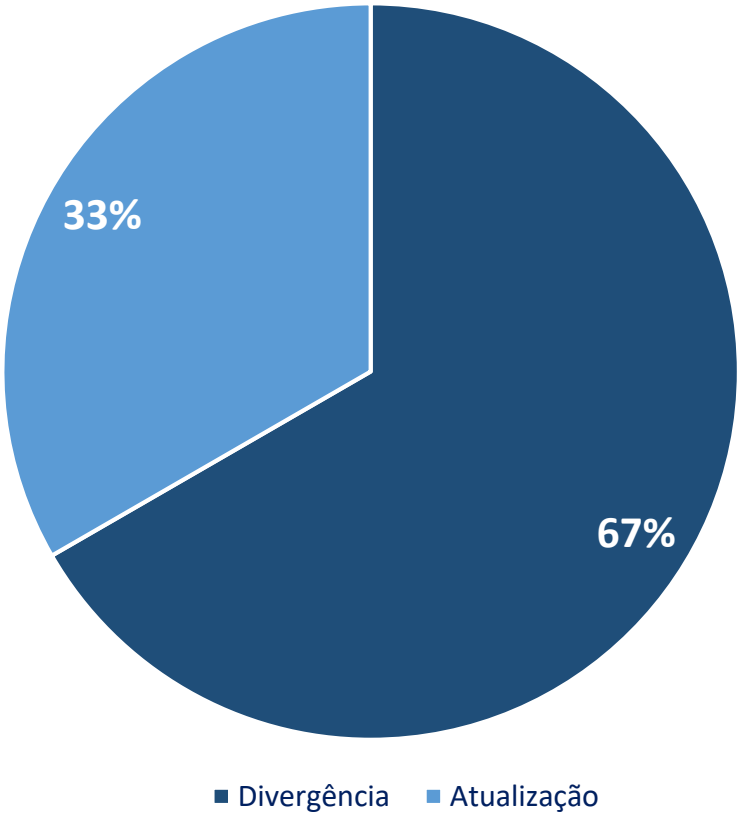
fls. 1030

Foram apresentados 12 incidentes de habilitações, divergências e concordâncias, tendo a Administradora Judicial apresentado sua análise às fls. 886/923.

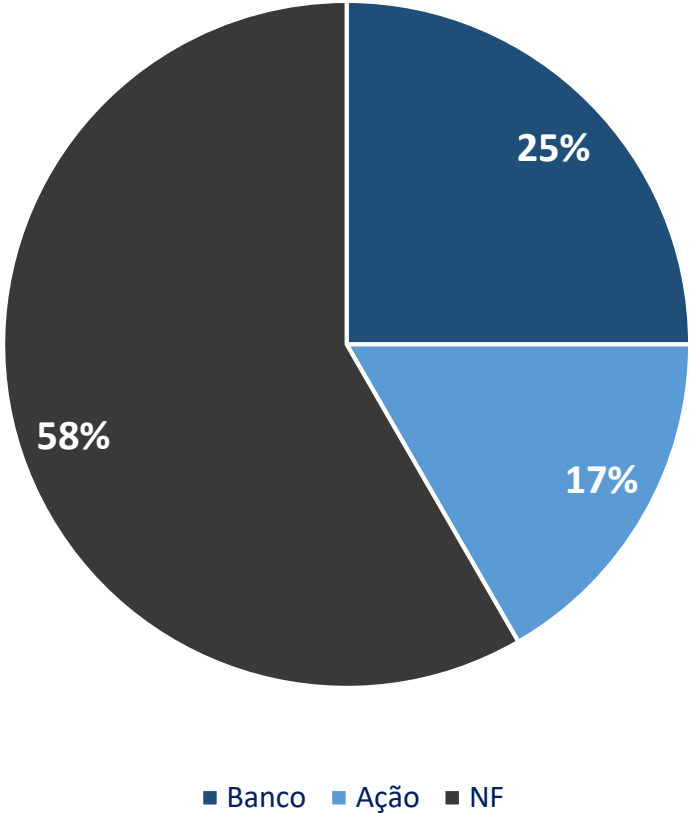
Credor	Lista da Recuperanda			Valor Pretendido			Tipo	Resumo da Habilitação/ Divergência
	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor		
MARCO ANTONIO NAZATO	I	R\$	19.217,14	I	R\$	R\$ 50.072,62	Ação	Divergência de Crédito
ODAIR GONÇALVES DA SILVA	I	R\$	11.480,69	I	R\$	R\$ 70.000,00	Ação	Divergência de Crédito
BANCO ITAU	II	R\$	170.275,09	II	R\$	R\$ 36.846,40	Banco	Divergência de Crédito - exclusão parcial
BANCO SANTANDER	II	R\$	419.244,42	III	R\$	R\$ 495.679,11	Banco	Divergência de Crédito
BANCO VOLKSWAGEM	II	R\$	25.703,79			Exclusão do Crédito	Banco	Exclusão por alienação fiduciária
ANTT	III	R\$	550,00	III	R\$	R\$ 791,25	NF	Atualização do Crédito
AUTOTRAC S/A	III	R\$	18.831,66	III	R\$	R\$ 60.945,29	NF	Divergência de Crédito
SÃO PAULO CESTAS	III	R\$	6.805,00	III	R\$	R\$ 6.805,00	NF	Atualização do Crédito
FREIOS REZENDAO LTDA	III	R\$	2.588,30	III		Não informado	NF	Divergência de Crédito
RESSOLAGEM FAISCA EIRELI	III	R\$	4.230,32	III	R\$	R\$ 6.702,60	NF	Atualização do Crédito
VIDRACARIA PAULISTA ORIGINAL EPP	III	R\$	475,00	III	R\$	R\$ 475,00	NF	Atualização do Crédito
W & MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	III	R\$	4.342,52	III	R\$	R\$ 5.480,95	NF	Divergência de Crédito e Atualização

Foram apresentados 12 incidentes de habilitações, divergências e concordâncias.

Representatividade por tipo



Representatividade por análise



Plano de Recuperação Judicial

- a. Meios de recuperação
- b. Proposta de pagamento
- c. Laudo econômico-financeiro
- d. Laudo de avaliação dos bens
- e. Objeções ao plano

Cláusulas constantes do Plano de Recuperação Judicial

Viabilidade econômica do plano

- Para reestruturar da dívida, pretende:
 - Pagamento da totalidade dos créditos trabalhistas no período estabelecido pela lei.
 - Os créditos bancários e de fornecedores sofreram um deságio de 60%, uma carência de 4 anos e pagamento semestrais no período de 8 anos.
 - Liberação dos sócios nas garantias prestadas.

Obtenção de recursos/geração de capital de giro

- Venda de pelo menos um de seus imóveis, de modo que, com o valor da venda, possa arcar com suas obrigações assumidas durante o processo de RJ. Tendo listados os bens abaixo:
 - Matrícula 86.491: avaliado em R\$ 2,5 milhões
 - Matrícula 86.492: avaliado em R\$ 2,0 milhões
 - Demais bens (caminhões e implementos rodoviários): R\$ 2,27 milhões

Observância da capacidade de pagamento

- Os pagamentos propostos tem como fundamento o fluxo de caixa projetado no Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro.

Economia tributária

- Pretende mudar seu regime de tributação para Lucro Real, pois nos últimos 3 (três) anos a empresa vem acumulando prejuízos.

Créditos sujeitos a RJ

Classe I – Créditos Trabalhistas

- Pagamento integral até o 12º mês após a data da publicação da homologação.
- Não há previsão de atualização dos créditos.

Classe IV – Créditos ME/EPP

- Não foram listados credores nesta classe.
- Verificada a relação de credores quirografária, observa-se a existência de 26 credores que se enquadram na classificação ME/EPP e serão incluídos nesta classe após o término da fase administrativa.

Classe II e III – Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários

- deságio de 60%;
- carência de 4 anos;
- amortização nos 8 anos seguintes, com 16 pagamentos semestrais;
- Durante o período de carência e o período de amortização serão capitalizados juros à taxa de 0,5% ao mês somados à Taxa Referencial (TR). Os juros acumulados no período de carência serão incorporados ao principal devido à classe.

Créditos Bancários

- deságio de 60% de seu valor original;
- carência de 4 anos;
- amortização nos 8 anos seguintes, com 16 pagamentos semestrais;
- Durante o período de carência e o período de amortização serão capitalizados juros à taxa de 0,5% ao mês somados à Taxa Referencial (TR). Os juros acumulados no período de carência serão incorporados ao principal devido ao credor.

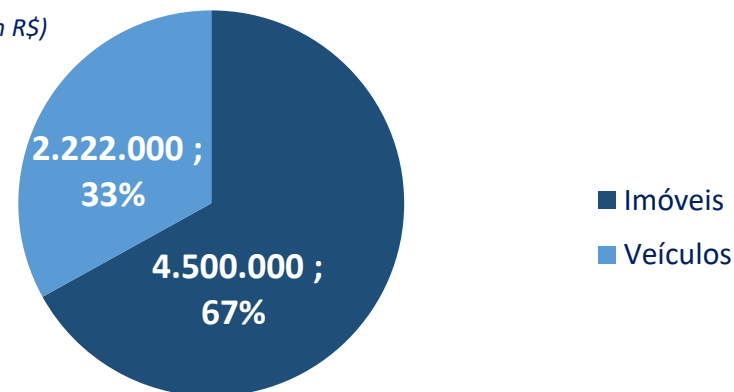
Créditos sujeitos a RJ

Bens imobilizados

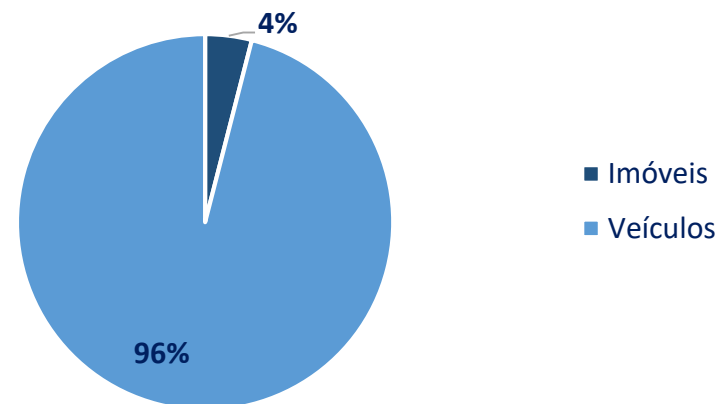
- Propõem a possibilidade de liquidação das obrigações através de dação em pagamento de bens, caso decorridos os primeiros 2 anos do processo de Recuperação Judicial.
- Apresentado no corpo do plano de recuperação judicial, relação de bens com matrículas e placas e valor da avaliação.
- Não especificado o profissional que promoveu a avaliação dos bens.
- A relação de bens possui 50 itens, no valor total de R\$ 6.722.000,00.

Avaliação dos bens valor

Valor avaliado (em R\$)



Bens avaliados quantidade



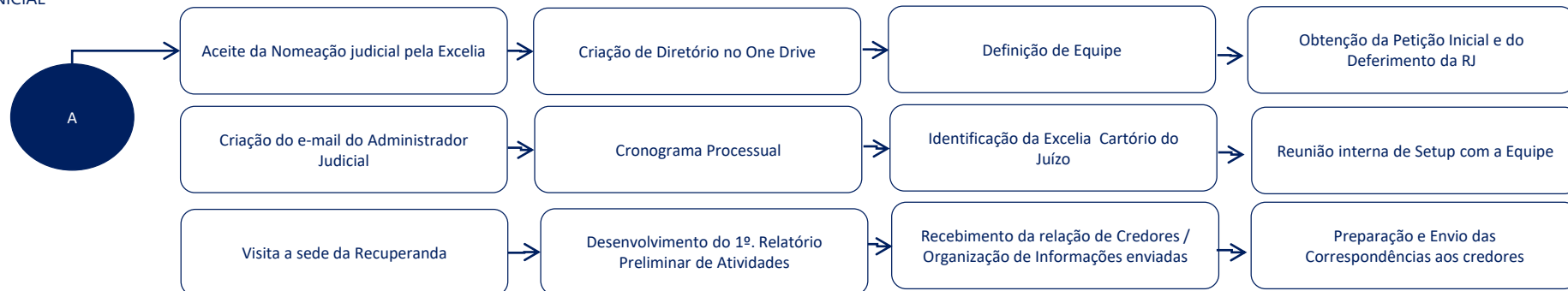
Informações Jurídicas

- a. Fluxograma do Processo de Recuperação Judicial
- b. Cronograma processual
- c. Resumo da movimentação processual

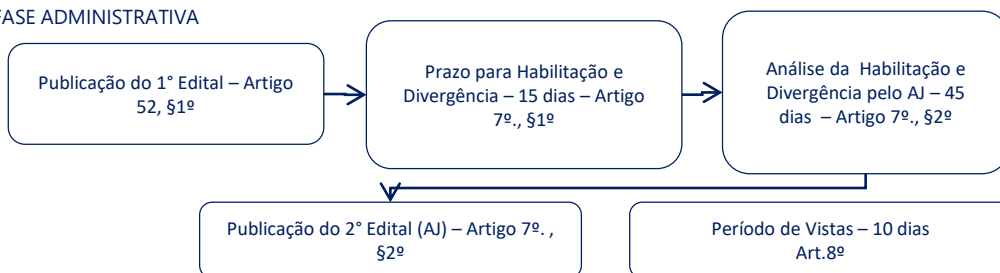
Aspectos jurídicos – Fluxograma do processo de Recuperação Judicial

fls. 1037

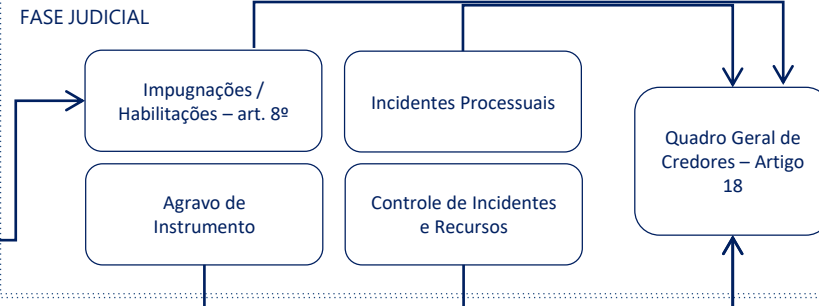
FASE INICIAL



FASE ADMINISTRATIVA



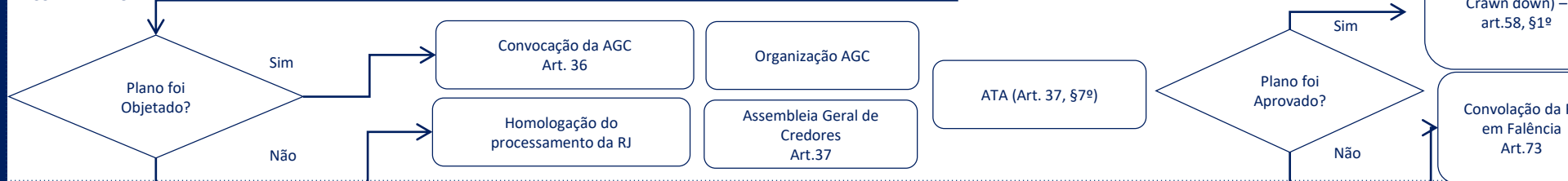
FASE JUDICIAL



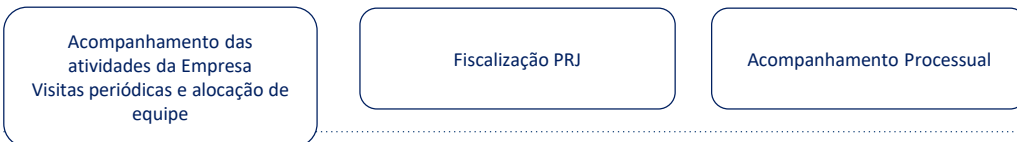
PLANO RECUPERAÇÃO JUDICIAL



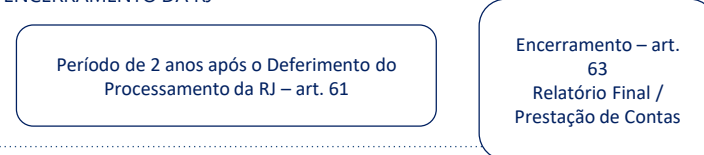
ASSEMBLÉIA GERAL DOS CREDORES



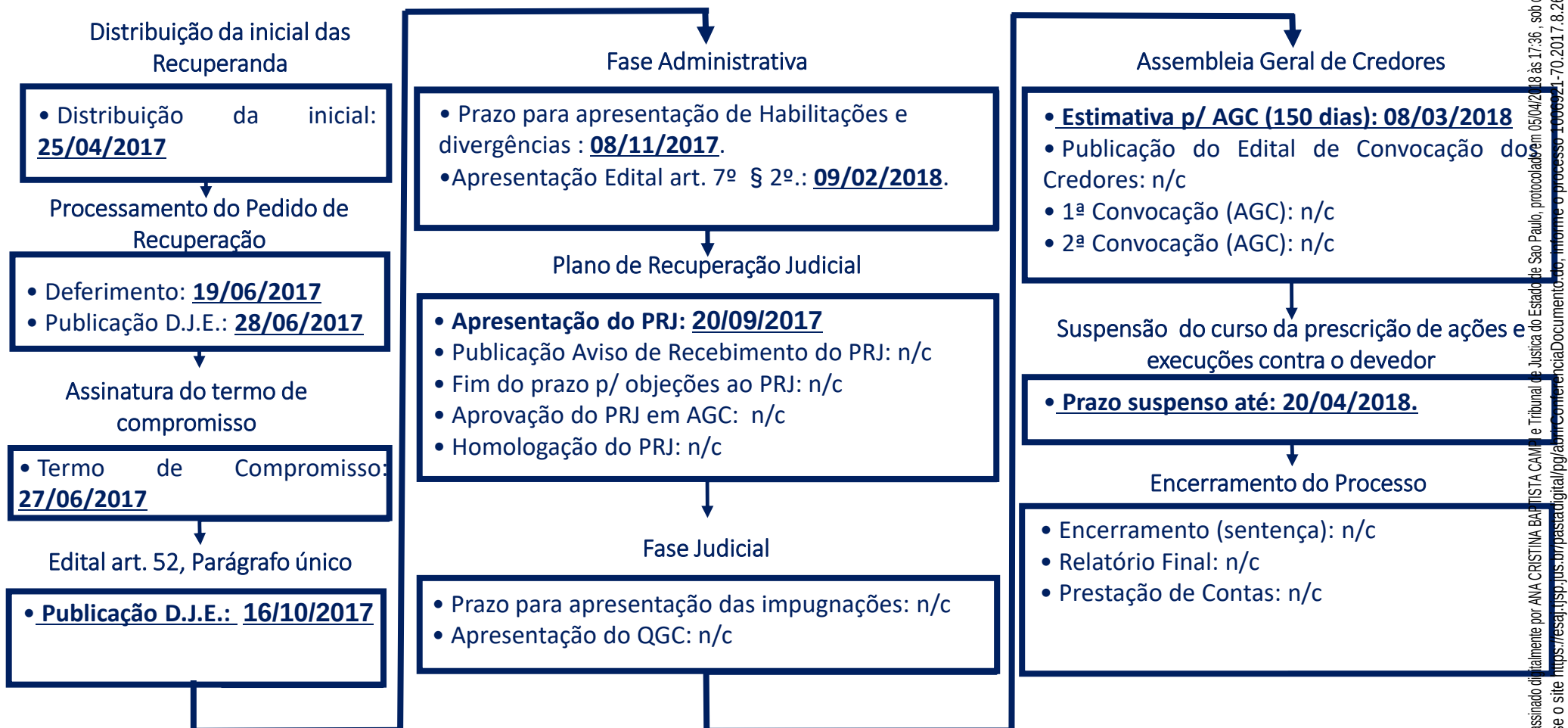
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



ENCERRAMENTO DA RJ



Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial F.N.A



Legenda: N/C: data condicionada a outros eventos

Andamento processual

Fls. 01/16: F.N.A. Transportes Ltda. (“F.N.A.”) ajuizou pedido de Recuperação Judicial, na qual, expõe o histórico da empresa, atividades desenvolvidas, causas da crise financeira, viabilidade econômica e operacional da Requerente, inexistência de óbice ao pedido formulado, documentação necessária (art. 48 e 51), razões da crise financeira, plano de recuperação judicial, bens de capitais essenciais à atividade empresarial, afastamento das multas fixadas nos acordos trabalhistas. Valor atribuído a causa: R\$100.000,00 (cem mil reais). Advogados: Drs. Winston Sebe (OAB/SP 27.510) e André Luiz Milani Coelho (OAB/SP 278.703).

Fls. 17: procuração (patrono da Recuperanda: escritório Sebe Sociedade de Advogados, representada pelos Drs. Winston Sebe, Domingos Celso Capaldi, Mauricio Scotton Sebe, Helder Antonio Dezena da Silva, Clemente Maria Dezena da Silva, Italo Ariel Aghina, André Luiz Milani Coelho, Gabriela Campelo Spessotto Augusto, Ingrid Osti Silva, Adriana Maria Bistaco, Guilherme Augusto Gomes Dezena da Silva, Helder Antonio Dezena da Silva Júnior, Andressa Monteiro Urbano, Juliana Maria Scotton Corrêa e Ewerton Rodrigo Martin).

Fls. 18/21: 14ª Alteração do Contrato Social e sua consolidação.

Fls. 22/53: Demonstrações Contábeis (Art. 51, inciso II).

Fls. 54/63: Relação de Credores (Art. 51, inciso III).

Fls. 64: Relação de Empregados (Art. 51, inciso IV).
Certidão Criminal : Pessoas Físicas.

Fls. 65/67: Certidões de Regularidade no Registro Publico de Empresas (Art. 51, inciso V).

Fls. 68: Declaração dos sócios informando que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância a legislação societária aplicável.

Fls. 69: Declaração dos sócios informando ter cumprido o art. 48, incisos I, II e III da LRF para formular o pedido de Recuperação Judicial.

Fls. 70: Declaração dos sócios informando não terem sido condenados por quaisquer crimes previstos na LRF.

Fls. 71/72: Relação dos Bens Particulares dos Sócios e dos Administradores (Art. 51, inciso VI).

Fls. 73/80: Extratos Atualizados das Contas Bancárias e Aplicações (Art. 51, inciso VII).

Fls. 81/157: Certidões de Protesto (Art. 51, inciso VIII).

Fls. 158/162: Relação das Ações Judiciais, nas quais as Requerentes figuram como parte (Art. 51, inciso IX)

Fls. 163/166: Guia e comprovante de custas.

Fls. 167: Certidão do cartório confirmando o recolhimento das custas e as informações da inicial.

Andamento processual

Fls. 168/171: Decisão datada de 04 de maio de 2017, determinando a realização de perícia prévia para apreciação do pedido de acolhimento do pedido de recuperação pleiteado. Nomeada a empresa Excelia Gestão e Negócios Ltda., na pessoa da Dra. Ana Cristina Baptista Campi (OAB/SP 111.667). **Laudo de constatação e de perícia preliminar deve ser entregue em juízo em 5 (cinco) dias (decisão disponibilizada no DJE em 10 de maio de 2017 – fls. 176/177).**

Fls. 172: E-mail eletrônico datado de 8 de maio de 2017 do cartório do E. Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba comunicando a nomeação da Excelia, na pessoa da Dra. Ana Cristina Baptista Campi.

Fls. 173/174: Certidão de remessa de envio da decisão ao DJE.

Fls. 175: E-mail eletrônico datado 9 de maio de 2017 da Excelia confirmando o recebimento da decisão de nomeação.

Fls. 176/177: Certidão de publicação da decisão de fls. 168/171.

Fls. 178/227: petição da Administradora Judicial juntando o trabalho de perícia prévia determinado pelo E. Juízo Recuperacional.

Fls. 228/241: juntado instrumento de mandato e

substabelecimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A.

Fls. 242/246: decisão datada de 19/06/2017 deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando a Excelia Gestão de Negócios, como Administradora Judicial. (decisão disponibilizada no DJE em 27/06/2017– fls. 260/261).

Fls. 247/249: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 250: carta de cientificação à Prefeitura de Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 251: carta de cientificação à Procuradoria da Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 252: carta de cientificação à Fazenda Nacional (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 253/255: carta de cientificação à Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

Fls. 256/257: Certidão de remessa ao DJE da decisão de deferimento da Recuperação Judicial.

Fls. 258/259: Ciência do Ministério Público da intimação de fls. 247/249.

Fls. 2960/261: Certidão de disponibilização no DJE em 27/06/2017 da decisão de deferimento da Recuperação Judicial.

Andamento processual

Fls. 262/263: manifestação da Administradora Judicial informando ter requerido a Recuperanda a complementação dos endereços dos credores para envio das correspondências e requerendo explicação com relação a 3 créditos tributários listados na classe III quirografária.

Fls. 264/284: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Itaú Unibanco S.A.

Fls. 285: decisão datada de 03/07/2017 determinando a manifestação da Recuperanda quanto ao pedido do Administrador Judicial de fls. 262/263. (decisão disponibilizada no DJE em 06/07/2017– fls. 288).

Fls. 286: Termo de compromisso assinado em 27/06/2017 pela Excelia Gestão e Negócios Ltda.

Fls. 287: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 285.

Fls. 288: Certidão de disponibilização no DJE em 06/07/2017 da decisão de fls. 285.

Fls. 289/305: manifestação da Recuperanda esclarecendo os pontos levantados pela Administradora Judicial {as fls. 262/263.

Fls. 306: aviso de recebimento da carta de cientificação à carta de cientificação à Fazenda Nacional (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 307: aviso de recebimento da carta de cientificação à Prefeitura de Piracicaba (deferimento do processamento da

RJ).

Fls. 308: aviso de recebimento da carta de cientificação à Procuradoria da Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 309/317: manifestação da Administradora Judicial informando já ter preparado as circulares e juntado o edital que trata o art. 52 § 1º da Lei 11.101/05, excluindo os valores tributários.

Fls. 318/327: Manifestação do Município de Piracicaba informando que a Recuperanda possui a dívida no valor de R\$10.733,29.

Fls. 328/424: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Telefônica Brasil S/A.

Fls. 425/459: apresentado pela Administradora Judicial no mês de julho/2017, Relatório Mensal de Atividades (1º RMA/competência: maio de 2017).

Fls. 460/461: manifestação da Recuperanda requerendo que as contas demonstrativas dos períodos anteriores sejam enviadas até 31/08/2017.

Fls. 462/464: juntado de guia de pagamento do instrumento de mandato e substabelecimento da credora Telefônica Brasil S/A.

Fls. 465/480: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Allianz Seguros S/A.

Andamento processual

Fls. 481/494: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Piracema Veículos S/A.

Fls. 495/500: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Multitrac Comércio e Manutenção de Rastreadores Ltda –EPP.

Fls. 501: **decisão datada de 16/08/2017 determinando a intimação da Recuperanda para recolhimento das custas de publicação do edital, determinando a anotação das procurações de fls. 318, 328/329, 465, 481 e 495 e determinando a manifestação da Recuperanda quanto a alteração do prazo para apresentação das contas demonstrativas. (decisão disponibilizada no DJE em 18/09/2017– fls. 579).**

Fls. 502: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 501.

Fls. 503/506: manifestação da Administradora Judicial comprovando o envio das circulares aos credores conforme (art.22, I, alínea “a”, da Lei nº 11.101/2005).

Fls. 507/510: manifestação da Administradora Judicial apresentando a proposta de honorários.

Fls. 511: manifestação da Recuperanda concordando com a proposta de honorários apresentada pela Administradora Judicial.

Fls. 512/552: apresentado pela Administradora Judicial no mês de agosto/2017, Relatório Mensal de Atividades (2º RMA/competência: junho de 2017).

Fls. 553/573: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor W & Med Saúde Ocupacional Ltda.

Fls. 574/578: edital que trata o art. 52 § 1º da Lei 11.101/05.

Fls. 579: Certidão de disponibilização no DJE da decisão de fls. 501.

Fls. 580/608: apresentado pela Recuperanda o Plano de Recuperação Judicial.

Fls. 609/650: apresentado pela Administradora Judicial no mês de setembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (3º RMA/competência: julho de 2017).

Fls. 651/656: juntada pela Recuperanda o comprovante de recolhimento das custas para publicação do edital que trata o art. 52 § 1º.

Fls. 657: **decisão datada de 16/10/2017 dando ciência a manifestação da Administradora Judicial sobre as circulares enviadas, aos RMA's protocolados e a juntada de comprovante de recolhimento das custas de publicação do edital que trata o art. 52 § 1º. Determinando a anotação do procurador de fls. 553. Homologando os honorários da Administradora Judicial. Determinando a manifestação da Administradora Judicial quanto ao plano de recuperação judicial apresentado. (decisão disponibilizada no DJE em 16/10/2017– fls. 662).**

Andamento processual

Fls. 658: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 501.

Fls. 659/661: juntada da disponibilização do edital que trata o art. 52 § 1º no DJE em 11/10/2017.

Fls. 662: Certidão de disponibilização no DJE da decisão de fls. 657.

Fls. 663: certidão do cartório informando a inclusão da OAB da Dra. Ana Cristina Baptista Campi, para recebimento das intimações em nome da Excelia.

Fls. 664/704: apresentado pela Administradora Judicial no mês de outubro/2017, Relatório Mensal de Atividades (4º RMA/competência: agosto de 2017).

Fls. 705/708: apresentado pelo credor Wlamir Scanduzzi Ferreira, habilitação de crédito.

Fls. 709/720: apresentado pela Administradora Judicial manifestação sobre o plano de recuperação judicial.

Fls. 721/723: apresentado pelo credor Ressolagem Faisca Eirelle Epp, habilitação de crédito.

Fls. 724/725: apresentado pela Administradora Judicial manifestação sobre as habilitações e divergências recebidas na fase administrativa.

Fls. 726/772: apresentado pela Administradora Judicial no mês de novembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (5º RMA/competência: setembro de 2017).

Fls. 773/788: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Comercial Contato Ltda.

Fls. 789/835: apresentado pela Administradora Judicial no mês de dezembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (6º RMA/competência: outubro de 2017).

Fls. 836/883: apresentado pela Administradora Judicial no mês de janeiro/2018, Relatório Mensal de Atividades (7º RMA/competência: novembro de 2017).

Fls. 884/885: credor Ace Seguradora S.A., requer a sua habilitação nos autos.

Fls. 886/924: apresentado pela Administradora Judicial no a análise das habilitações e divergências apresentadas e o edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 925/931: [manifestação da Recuperanda juntando contrato de locação parcial do seu imóvel para Transportes Della Volpe S.A. Comércio e Indústria.](#)

Fls. 932/933: **decisão datada de 26/02/2018 dando ciência dos RMA's apresentados, determinando que seja autuado em apartado as habilitações de fls. 705/706 e 884/885, dando vistas a Recuperanda e a Administradora Judicial, determinando a manifestação da Recuperanda quanto as observações da Administradora Judicial sobre o PRJ, determinando a anotação da procuração de fls. 721 e 773, determinando nova manifestação da Administradora Judicial quanto as fls. 724/725 e 886/889 e dando do ciência à Administradora Judicial quanto ao contrato de locação. (decisão pendente de disponibilização DJE).**

Legenda marcações: ■ Manifestação Recuperanda ■ N Decisões/Despachos ■ Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 934/935: manifestação da Administradora Judicial cumprindo o quanto determinado na decisão de fls. 932/933.

Fls. 936/983: apresentado pela Administradora Judicial no mês de março/2018, Relatório Mensal de Atividades (8º RMA/competência: dezembro de 2017).

Fls. 984: Certidão de remessa ao DJE da decisão de fls. 932/933.

Fls. 985: Certidão de disponibilização no DJE em 13/03/2018 da decisão de fls. 932/933.

Fls. 986/988: manifestação da Recuperanda sobre as observação da Administradora Judicial - Plano de Recuperação Judicial.

Fls. 989/990: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do Credor Piracema Veículos Ltda.



www.excelia.com.br

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP
11 2063-5065